



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/PMP/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Passabém, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **Ronaldo Agapito de Sá**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 59, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** no orçamento da Prefeitura Municipal de Passabém-MG, necessários ao funcionamento do **Poder Legislativo Municipal**, objeto da Lei Complementar nº 02/2016, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, conforme adiante discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.41.00		1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO - R\$:		1.000,00

ART. 2º- Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, do seguinte programa de trabalho do orçamento, exercício de 2017.

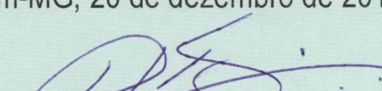
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.3002 - 4.4.90.51.00	0019	1.000,00
TOTAL REDUÇÃO - R\$:		1.000,00

ART. 3º. Para os efeitos legais previstos na Lei Complementar nº 02/2016 – LDO e Lei Complementar 03/2016 – LOA, do Programa 0001 – Atividades Legislativa – serão desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

ART. 4º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei no que couber.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 20 de dezembro de 2017.


Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL

Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal